



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807300006.360, DE PRESTAÇÃO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela Sr.ª ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 118.895 - SSP/RN e do CPF n.º 761.807.354-68, nomeada Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos por Sua Excelência - o Prefeito Constitucional - senhor PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, por intermédio da Portaria n.º 002/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a **Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, n.º 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN, neste ato representada por Gino Augusto Barreto Costa, brasileiro, inscrito no CPF n.º 034.439.084-54, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSGAR/RN n.º 1807300006, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018, resolvem, de acordo com previsão na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo decorrente do processo em comento, firmar o presente Termo Aditivo com base nas Cláusulas que a seguir especificam:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES EXIGIDAS PELA RESOLUÇÃO N.º 032/2016-TCE

Em respeito a Resolução em epígrafe, o Gestor deste Contrato será o Secretário de Administração, sendo o mesmo responsável pelo atesto de liquidação em até 30 dias corridos após a data do certificado das despesas decorrentes deste Contrato, e bem como pela fiscalização devendo a contratada Protocolar a Nota Fiscal correspondente a entrega do material ou prestação dos serviços a Secretaria de Origem, ficando responsável pelo certificado do objeto deste contrato os servidores ou comissão designados por ato legal, anexado cópias aos processos de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA



PREFEITURA DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE - RN**



**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
LUGAR DE FÉ, CULTURA E OPORTUNIDADE

PMSGAR/RN
Folha nº _____

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de NOVEMBRO de 2019.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Sec. Mun. Adjunta de Administração e Rec. Humanos
CONTRATANTE

GINO AUGUSTO BARRETO COSTA
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 193/2017, no sentido de prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 299/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 299/2017, no sentido de prorrogar a vigência por cinco meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 6.ª, do Contrato Administrativo n.º 193/2017, no sentido de prorrogar a vigência por doze meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro até 31 de dezembro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 378/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO E CIA LTDA - ME, CNPJ n.º 23.330.896/0001-72.
 OBJETO: A alteração da Cláusula 7.ª, do Contrato Administrativo n.º 378/2018, no sentido de prorrogar a vigência de 01 (primeiro) de janeiro de 2020 até 31 de agosto de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 392/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: EMPRESA GUANABARA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.419.673/0001-92.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 392/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Paulo Fernando Chaves; Paulo Gustavo Rossiter Chaves – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 360/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.697.087/0001-51.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 360/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de novembro de 2019.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.967.096/0001-97.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo n.º 361/2018, para prorrogar a vigência por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Miguel Rodrigues Teixeira – pelo Contratante, e Sidney Norinho de Assis – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de novembro de 2019.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.775
 (Pregão Presencial n.º 051/2019)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, Representada pela Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATADA: Empresa STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ n.º 07.413.029/0001-44. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais hidrosanitários, elétricos e de construção em geral, destinado a manutenção das Unidades Básicas de Saúde de Santo Antônio do Potengi, Regomoleiro, Jardim Lola, Cidade das Flores, Cidade das Rosas e Centro do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 204.758,93 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 030 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 2.028 – Bloco de Financ. Da Atenção Básica - Natureza da Despesa: 333.90.30 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1211/1214, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei n.º 10.520/2002. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Dezembro de 2019.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

Marcos Antônio Nunes
 Stop Comércio e Serviços LTDA-ME
 Contratado